



Câmara Municipal de Castelo

Espírito Santo

LEI N° 3.869, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Denomina “Recanto Morada do Sol Nascente”, a área de terra localizada entre o Bairro Niterói e o Loteamento Cava Roxa, zona Urbana do Município de Castelo.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos do artigo 38,§ 7º da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º RECANTO MORADA DO SOL NASCENTE é a denominação dada a área de terra localizada entre o Bairro Niterói e o Loteamento Cava Roxa, propriedade das famílias Bravim, Fracaroli, Tessinari e Casagrande, zona urbana no município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Com a presente denominação, a área fica reconhecida como Bairro “Recanto Morada do Sol Nascente”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 de dezembro de 2018.

CRISTIANO DIAS VITELLI

Vice Presidente da Câmara Municipal de Castelo